



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1655, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “c”, da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.04 – Conselho Tutelar

08.243.0021.2024 – Manut. Das Atividades do Conselho Tutelar

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 3.000,00

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 1.200,00

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.12 – Manutenção do Departamento de Educação

12.122.0031.2054 – Manutenção do Departamento de Educação

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 20.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 3.000,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 10.000,00

Total R\$ 37.200,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 37.200,00

Total R\$ 37.200,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração

FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica